



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **LEI Nº 1888**

*Data: 28 de Abril de 2014.*

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:*

### **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.10012-061 – Gerenciamento da Secretaria Mun.Saúde**

001681– 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

000 – Recursos Ordinários Livres– Ex.Corrente

.....R\$ 100.000,00(Excesso de Arrecadação)

001682– 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

303 – Saúde Receitas Vinculadas– Ex.Corrente

.....R\$ 50.000,00(Excesso de Arrecadação)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

| Excesso De Arrecadação     |                |
|----------------------------|----------------|
| FONTE – 000 – 172201020000 | R\$ 100.000,00 |
| FONTE – 303 – 172201020000 | R\$ 50.000,00  |

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte Oito dias do Mês de Abril de 2014.*

  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL